

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 /2020, de 02 de março de 2020.

EMENTA: Reajusta o piso salarial dos profissionais discriminados na tabela anexa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Exm.º Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, Inciso IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem à matéria, submete à apreciação e posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar o piso salarial dos profissionais constantes na presente Lei, passando a vigorar com os valores constantes da Tabela no Anexo Único da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Serão contempladas, com o reajuste descrito no artigo 1º da presente lei as seguintes categorias: Assistente Jurídico, Fiscal de Obra e Motorista, :

Parágrafo Único - Os vencimentos básicos referentes nesta Lei, estão delineados de acordo com a jornada de trabalho aqui apontada, ficando a referida categoria adstrita ao recebimento de valor salarial menor, de acordo com a proporcionalidade de horas da prestação de serviço.

Art. 3º - O Reajuste do Piso Salarial referenciado nesta Lei será aplicado aos profissionais ali especificados, sem alteração das atribuições constantes nas Leis específicas de cada categoria.

Parágrafo Único - O Reajuste de que trata esta Lei, também se aplica a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais aqui especificados.

Art. 4º - Altera os valores contidos na Legislação Municipal em vigor e pertinente a cada categoria envolvida na presente Lei, conforme ora estabelece o ANEXO ÚNICO constante.

Art. 5º - Os acréscimos de despesas decorrentes da adoção do Reajuste salarial instituído pela Lei em apreço, têm adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias previstas para o ano de 2021.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal serão suportadas com os recursos das Secretarias a que cada categoria esteja vinculada, por meio das dotações consignadas no Orçamento do ano de 2021, e se necessário ainda, suplementadas ou abertura de crédito especial, se necessário por Decreto Municipal, exarado pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contudo, os seus efeitos somente vigorarão apartir de 04 de janeiro do ano de 2021, acaso possua lastro financeiro na LRF.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).



EDUARDO COUTINHO
PREFEITO
(Gestão 2017-2020)

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2020, de 02 de março de 2020.

ITEM	CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	NOVO SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ASSISTENTE JURÍDICO	R\$: 1.600,00	R\$: 3.000,00	30
2	FISCAL DE OBRA	R\$: 998,00	R\$: 1.567,50	30
3	MOTORISTA	R\$: 998,00	R\$: 1.567,50	40

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.



EDUARDO COUTINHO
PREFEITO
(Gestão 2017-2020)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO SALARIAL - ASSISTENTE JURÍDICO

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA	VALOR
A - BASE ATUAL	R\$ 4.800,00
B - BASE AJUSTADA	R\$ 4.800,00
C - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (B - A)	R\$ -

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
D - BASE ATUAL	R\$ 403,20
E - BASE AJUSTADA	R\$ 756,00
F - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (E - D)	R\$ 352,80

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 5.203,20
H - BASE AJUSTADA (B + E)	R\$ 5.556,00
I - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (H - G)	R\$ 352,80

2020

Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
TOTAL 2020	R\$ -

2021

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ -
13º Salário = C	R\$ -
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 4.586,40
TOTAL 2021	R\$ 4.586,40

2022

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ -
13º Salário = C	R\$ -
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 4.586,40
TOTAL 2022	R\$ 4.586,40

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2020 R\$ 46.630.000,00	0,00
2021 R\$ 48.513.000,00	0,01
2022 R\$ 50.351.000,00	0,01

IMPACTO FINANCEIRO

LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO			PERCENTUAL %
2020	R\$	1.143.000,00	0,00
2021	R\$	1.185.000,00	0,39
2022	R\$	1.229.000,00	0,37



EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO SALARIAL - FISCAL DE OBRAS

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA	VALOR
A - BASE ATUAL	R\$ 3.448,50
B - BASE AJUSTADA	R\$ 5.172,76
C - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (B - A)	R\$ 1.724,26

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
D - BASE ATUAL	R\$ 827,64
E - BASE AJUSTADA	R\$ 1.241,46
F - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (E - D)	R\$ 413,82

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 4.276,14
H - BASE AJUSTADA (B + E)	R\$ 6.414,22
I - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (H - G)	R\$ 2.138,08

2020

Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
TOTAL 2020	R\$ -

2021

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 20.691,12
13º Salário = C	R\$ 1.724,26
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 5.379,66
TOTAL 2021	R\$ 27.795,04

2022

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 20.691,12
13º Salário = C	R\$ 1.724,26
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 5.379,66
TOTAL 2022	R\$ 27.795,04

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

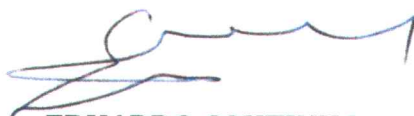
LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2020 R\$ 46.630.000,00	0,00
2021 R\$ 48.513.000,00	0,06
2022 R\$ 50.351.000,00	0,06

IMPACTO FINANCEIRO
LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO			PERCENTUAL %
2020	R\$	1.143.000,00	0,00
2021	R\$	1.185.000,00	2,35
2022	R\$	1.229.000,00	2,26



EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO SALARIAL - MOTORISTA

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA	VALOR
A - BASE ATUAL	R\$ 11.551,75
B - BASE AJUSTADA	R\$ 16.228,15
C - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (B - A)	R\$ 4.676,40

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
D - BASE ATUAL	R\$ 2.395,14
E - BASE AJUSTADA	R\$ 3.467,31
F - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (E - D)	R\$ 1.072,17

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 13.946,89
H - BASE AJUSTADA (B + E)	R\$ 19.695,46
I - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (H - G)	R\$ 5.748,57

2020

Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
TOTAL 2020	R\$ -

2021

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 56.116,80
13º Salário = C	R\$ 4.676,40
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 13.938,21
TOTAL 2021	R\$ 74.731,41

2022

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 56.116,80
13º Salário = C	R\$ 4.676,40
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 13.938,21
TOTAL 2022	R\$ 74.731,41

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2020 R\$ 46.630.000,00	0,00
2021 R\$ 48.513.000,00	0,15
2022 R\$ 50.351.000,00	0,15

WILMAR PIRES
BEZERRA:7287
0648472

Assinado de forma digital
por WILMAR PIRES
BEZERRA:72870648472
Dados: 2020.07.13
10:16:44 -03'00'

IMPACTO FINANCEIRO

LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO			PERCENTUAL %
2020	R\$	1.143.000,00	0,00
2021	R\$	1.185.000,00	6,31
2022	R\$	1.229.000,00	6,08



EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta



**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

EMENDA SUBSTITUTIVA

Projeto de Lei Municipal nº 10/2020, de 02 de março de 2020.

Reajusta o Piso Salarial dos Assistentes Jurídico, Fiscais de Obra e Motoristas do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O art. 6º do Projeto de Lei nº 10, de 02 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, com os seus efeitos Financeiros a vigorar em 03 de janeiro de 2022, ou anterior a esta data, a caso a lei complementar 173/2020 perca os seus efeitos.

Água Preta, 07 de agosto de 2020

JUSTIFICATIVA VERBAL

Manoel Barbosa da Silva Filho
Vereador